



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO DE JULGAMENTO

Assunto: Análise de anteprojeto de lei que "cria serventias extrajudiciais em Guabiruba e adota outras providências", nos autos do Processo Administrativo eletrônico n. 0031659-85.2023.8.24.0710.

Relator: Desembargador Rubens Schulz - Presidente.

Certifico que o ÓRGÃO ESPECIAL, em sessão ordinária realizada nesta data, aprovou, por unanimidade, o anteprojeto de lei que "cria serventias extrajudiciais em Guabiruba e adota outras providências", nos termos do documento n. 10430099, do Processo Administrativo eletrônico n. 0031659-85.2023.8.24.0710.

Tomaram parte na decisão os Excelentíssimos Desembargadores Rubens Schulz – Presidente, Luiz César Medeiros, Ricardo Fontes, Maria do Rocio Luz Santa Rita, Jaime Ramos, Alexandre d'Ivanenko, José Carlos Carstens Köhler, Roberto Lucas Pacheco, Jairo Fernandes Gonçalves, Luiz Fernando Boller, Paulo Roberto Sartorato, Tulio Pinheiro, Ricardo Roesler, Carlos Adilson Silva, Altamiro de Oliveira, Saul Steil, Guilherme Nunes Born, André Luiz Dacol, Hélio do Valle Pereira, Dinart Francisco Machado, Artur Jenichen Filho, Sandro José Neis e Diogo Nicolau Pítsica.

Presidiu a sessão o Excelentíssimo Desembargador Rubens Schulz.

Funcionou como representante do Ministério Público o Excelentíssimo Procurador de Justiça Felipe Martins de Azevedo.

Para constar, lavro a presente certidão e dou fé.

Florianópolis, 18 de março de 2026.

Graziela Marostica Callegaro
Secretária do Órgão Especial



Documento assinado eletronicamente por **Graziela Marostica Callegaro, Secretária de Colegiado**, em 18/03/2026, às 17:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10477483** e o código CRC **7DADD0AB**.